



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução visando atender à demanda de **aquisição de 01 (um) caminhão toco basculante**, mediante recursos provenientes do Convênio n.º 985265, Processo n.º 59000021148202597, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021 - Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.
- Decreto Municipal nº 70/2025 - Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Decreto Municipal nº 95/2025 – Dispõe sobre as práticas de gestão de risco;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações; e
- Demais legislações pertinentes.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) tem como atribuição a execução de serviços essenciais voltados à manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município, incluindo transporte de materiais, recuperação e conservação de vias públicas, apoio às obras públicas, movimentação de insumos como cascalho, brita, terra e massa asfáltica, além de demais atividades operacionais necessárias ao atendimento das demandas da população.

Para a execução eficiente dessas atividades, faz-se necessária a disponibilidade de equipamentos adequados e em condições operacionais, capazes de proporcionar



maior agilidade, segurança e economicidade na prestação dos serviços públicos. Entretanto, o Município enfrenta limitações decorrentes do desgaste natural da frota existente e da insuficiência de veículos apropriados para o transporte de materiais em volume compatível com as necessidades atuais, ocasionando redução da capacidade operacional, aumento de custos com manutenção e eventuais atrasos na execução das ações de infraestrutura.

Nesse contexto, a aquisição de 01 (um) Caminhão Toco Basculante, novo, zero quilômetro, equipado com caçamba basculante com acionamento hidráulico, configura-se como medida necessária para fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, possibilitando maior eficiência no transporte de materiais utilizados diariamente na manutenção das vias urbanas e rurais, bem como no apoio às obras e serviços públicos municipais.

A disponibilidade de um veículo com as características especificadas permitirá ampliar a produtividade das equipes, reduzir a dependência de equipamentos locados ou da utilização de veículos inadequados, diminuir custos operacionais relacionados à manutenção de frota antiga e garantir maior autonomia ao Município para atender às demandas da coletividade.

O investimento representa uma ação estratégica de modernização da frota municipal, proporcionando benefícios diretos ao interesse público, tais como melhoria na qualidade dos serviços prestados, maior rapidez na execução das atividades, preservação do patrimônio público e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

A aquisição será realizada mediante recursos provenientes do Convênio n.º 985265, Processo n.º 59000021148202597, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, destinado ao fortalecimento da infraestrutura municipal e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dessa forma, a contratação demonstra-se adequada e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o desenvolvimento local e para a melhoria contínua dos serviços públicos ofertados à população de Bataguassu/MS.



II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021. O plano foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: 03576220000156-0-000001/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 31/10/2025
- III) Data de Republicação no PNCP: 27/05/2026
- IV) Id do item no PCA: 281/26.
- V) Classe/Grupo: 4045336926 - Aquisição de Caminhão Basculante

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto deverá ser entregue **integralmente e em parcela única**, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, com entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, prorrogáveis mediante autorização da Administração.

3.2. Os caminhão solicitado deverá ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua José Alves Barroso, 305 - Jd. Campo Grande - Bataguassu/MS, durante o horário comercial, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário oficial de Brasília).

3.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.7 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



3.8 A entrega dos materiais irão correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.9. O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10. A contratada deverá realizar treinamento básico de operação e manutenção preventiva do equipamento aos servidores designados pela Administração, no momento da entrega técnica do veículo, abordando o funcionamento dos comandos, procedimentos de operação segura e orientações quanto às boas práticas de uso, conforme as recomendações do fabricante. Tal medida visa garantir a correta utilização do equipamento, preservar sua vida útil e assegurar maior eficiência na execução das atividades.

Da exigência de amostra/prospecto:

3.11. Para assegurar a qualidade dos produtos e o atendimento às especificações, a proponente deverá encaminhar, quando solicitado, documentos comprobatórios (fichas técnicas/catálogos, folhetos, manuais, etc.) do equipamento solicitado.

Garantia da contratação

3.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o objeto da licitação.

Subcontratação

3.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha da solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração Pública. Após a avaliação do objeto



demandado e dos requisitos necessários à contratação de 01 (um) Caminhão Toco Basculante, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foram identificadas as seguintes possibilidades:

a) Análise de outras alternativas logísticas (doação, permuta e economia circular): Foram consideradas alternativas como chamamentos públicos para recebimento de doações, permutas ou soluções baseadas em economia circular, incluindo eventuais modelos de disponibilização de veículos por terceiros. Entretanto, tais alternativas não se mostraram adequadas para suprir a necessidade contínua e planejada da Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma vez que não garantem previsibilidade quanto à disponibilidade do equipamento, padronização das especificações técnicas, controle operacional e continuidade dos serviços públicos. Além disso, a utilização dessas alternativas poderia comprometer o planejamento das atividades de transporte de materiais essenciais, como cascalho, brita, terra e massa asfáltica, necessários para a manutenção das vias urbanas e rurais do Município.

b) Locação de caminhão basculante: A locação de veículo similar foi analisada como uma possível solução para atendimento das demandas operacionais. Contudo, considerando que a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura possui caráter permanente e estruturante, esse modelo apresenta desvantagens relacionadas ao custo acumulado dos contratos de locação a longo prazo, ausência de incorporação do bem ao patrimônio municipal e dependência da disponibilidade de veículos de terceiros. A locação também reduz a autonomia administrativa do Município, dificultando a realização de serviços conforme a necessidade imediata das equipes operacionais, além de gerar despesas contínuas sem resultar em patrimônio público, tornando a aquisição direta uma alternativa mais vantajosa sob a perspectiva econômica e operacional.

c) Aquisição por meio de pregão eletrônico: A alternativa mais adequada identificada é a aquisição de 01 (um) Caminhão Toco Basculante novo, zero quilômetro, por meio de pregão eletrônico, com formalização de contrato administrativo. Essa solução permite a obtenção de um veículo com especificações técnicas compatíveis com as necessidades municipais, garantindo maior eficiência, segurança operacional, durabilidade e melhor relação custo-benefício para a Administração.



O processo licitatório eletrônico proporciona ampla competitividade entre fornecedores, transparência, seleção da proposta mais vantajosa e atendimento aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A aquisição de veículo novo também proporciona maior previsibilidade de custos, considerando a garantia do fabricante, menor necessidade de manutenções corretivas e maior disponibilidade operacional.

Destaca-se, ainda, que foram destinados ao Município recursos provenientes do Convênio nº 985265, Processo nº 59000021148202597, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, especificamente direcionados ao fortalecimento da infraestrutura municipal por meio da aquisição do equipamento objeto deste estudo.

O aporte financeiro possibilita a realização de investimento estruturante, contribuindo para a modernização da frota municipal sem comprometer significativamente os recursos próprios. Além disso, reforça o compromisso da Administração Municipal com a correta aplicação dos recursos públicos, direcionando-os para ações que promovam melhoria na infraestrutura urbana e rural, ampliação da capacidade operacional e melhoria da prestação dos serviços à população.

Dessa forma, a análise comparativa das alternativas demonstra que a **aquisição do Caminhão Toco Basculante constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa**, garantindo autonomia operacional à Secretaria Municipal de Infraestrutura, fortalecimento do patrimônio público, eficiência na execução dos serviços e continuidade das ações voltadas ao desenvolvimento de Bataguassu/MS.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta compreende a aquisição de 01 (um) Caminhão Toco Basculante, novo, zero quilômetro, equipado com caçamba basculante de acionamento hidráulico, destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.



A aquisição tem como objetivo fortalecer a capacidade operacional do Município para a execução de serviços de manutenção urbana e rural, incluindo o transporte de materiais como massa asfáltica, cascalho, brita, terra e demais insumos utilizados em obras públicas, recuperação de vias, conservação de estradas vicinais e apoio às atividades de infraestrutura municipal.

A modernização da frota municipal mostra-se necessária diante do desgaste natural dos veículos existentes e da necessidade de ampliar a eficiência, agilidade e segurança na prestação dos serviços públicos, possibilitando maior autonomia operacional às equipes da Secretaria, redução de custos com manutenção corretiva e menor dependência de equipamentos de terceiros.

O caminhão a ser adquirido deverá ser novo, de primeiro uso, fabricação recente, com especificações compatíveis com as necessidades do Município, garantindo maior durabilidade, confiabilidade, disponibilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à contratação.

A solução contratada deverá incluir:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, ou conforme prazo de garantia do fabricante, se este for superior;
- Prestação de assistência técnica durante todo o período de garantia, bem como a troca em caso de defeitos ou mal funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, manual de operação e/ou manual de instruções, todos em língua portuguesa, de forma clara e objetiva.
- A escolha desta solução permite não apenas a aquisição de bens permanentes essenciais para o atendimento à população, mas também assegura a aquisição de equipamento adequado às necessidades da administração.

Qualificação Econômico-Financeira

A exigência de apresentação da certidão negativa de falência (conforme o art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e balanço patrimonial é essencial para assegurar



que a licitante encontra-se em situação financeira saudável, diminuindo o risco de interrupção na execução do contrato ou ata devido a questões econômicas adversas, como insolvência ou falência. Essa medida é indispensável para proteger o interesse público, garantindo a continuidade dos serviços ou obras objeto da licitação.

Justificativa da não participação de consórcio de empresas

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a vedação à participação de empresas em consórcio deve ser devidamente motivada. No presente caso, a aquisição de 01 caminhão não se caracteriza como de grande vulto, tampouco envolve alta complexidade técnica, o que afasta a necessidade de permitir a formação de consórcios, conforme parâmetros legais.

Adicionalmente, a estrutura administrativa da Prefeitura de Bataguassu é enxuta, não dispondo de recursos adequados para gerenciar contratações com consórcios, o que poderia comprometer a eficiência da gestão contratual. Ressalta-se ainda que a permissão para atuação consorciada poderia reduzir a competitividade do certame, ao favorecer a união de potenciais concorrentes.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios visa preservar a ampla concorrência e a vantajosidade da contratação, sem prejuízos técnicos ou econômicos à Administração.

VI. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Os quantitativos para a contratação foram estabelecidos a partir de levantamento detalhado da demanda operacional apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bataguassu/MS. A estimativa foi elaborada considerando as necessidades específicas do setor, especialmente quanto às atividades relacionadas ao transporte de materiais utilizados na manutenção e conservação da infraestrutura urbana



e rural, incluindo cascalho, brita, terra, massa asfáltica e demais insumos necessários para execução de obras e serviços públicos.

Também foram avaliados os recursos atualmente disponíveis, especialmente no que se refere às condições da frota de veículos similares ao objeto pretendido, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo, necessidade frequente de manutenção, limitações operacionais e eventual indisponibilidade dos equipamentos existentes para atendimento simultâneo das demandas municipais.

Além disso, foram consideradas as necessidades crescentes de intervenções em vias públicas, manutenção de estradas vicinais, apoio às obras de infraestrutura, atendimento de áreas de difícil acesso e execução de serviços emergenciais que exigem equipamentos com capacidade adequada e pronta disponibilidade operacional.

Dessa forma, concluiu-se que a aquisição de 01 (um) Caminhão Toco Basculante novo é necessária e suficiente para suprir o déficit operacional identificado, ampliando a capacidade de transporte de materiais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, conforme segue:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Total Estimativa
1	008.024.119	Caminhão Toco Basculante com caçamba, tração 4x2, novo zero km 2025/2026, motor 6 cilindros, diesel, potência mínima de 250 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, ar condicionado, implementado com balsa de 6m³ com acionamento hidráulico, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran. Especificações complementares: Chassi e motorização: Tração 4x2; Peso bruto total: mínimo de 14.000kg; Motorização: diesel, no mínimo 6 cilindros; Potência: mínima de 250CV; Emissões: atendimento às normas Proconve P8 Euro 6; Transmissão: câmbio automático (mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré) e eixo traseiro com	UN	1	R\$ 463.575,00



	dupla velocidade/reduzido. Cabine e segurança: Direção hidráulica; Ar-condicionado de fábrica, vidro elétrico; Cinto de segurança para todos os ocupantes; Sistema de freios pneumáticos (AR) nas quatro rodas com ABS/EBD e freio motor; Acessórios: tacógrafo digital, rádio AM/FM e kit de ferramentas obrigatórias. Caçamba basculante: Capacidade volumétrica mínima de 6m³; Material: chapas de aço estrutural de alta resistência; Sistema hidráulico: tomada de força acoplada, bomba hidráulica e cilindro de basculamento de baixa pressão com ângulo de elevação de até 45°; Itens do implemento: suporte para estepe, caixa de ferramentas, barrica d'água, para-lamas em aço, apara-barros e dispositivo (ganchos/ferro) para amarração de lona. Garantia total de fábrica de 12 meses para o caminhão e para o implemento basculante. Entrega técnica: realização de entrega técnica no ato do recebimento do veículo, incluindo treinamento operacional básico para os condutores, instruções de manutenção preventiva e apresentação dos manuais e termos de garantia. Veículo deverá ser entregue emplacado.			
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 463.575,00				

Maiores detalhes e regras para fornecimento serão inseridas no Termo de Referência.



VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 463.575,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco centavos)**. A estimativa foi baseada em valores praticados em contratações semelhantes, conforme documentos que seguem em anexo.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observar o princípio do parcelamento, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

No presente caso, o processo visa a aquisição de apenas 01 (um) caminhão. Portanto, tendo em vista a natureza do objeto, não há possibilidade de parcelamento.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que possam manter correlação com a contratação.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A aquisição de 01 (um) Caminhão Toco Basculante novo para a renovação e modernização da frota municipal de Bataguassu/MS tem como finalidade principal assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos essenciais de infraestrutura urbana e rural executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A disponibilização de veículo próprio e adequado às necessidades operacionais do Município proporcionará ganhos significativos em termos de economicidade, autonomia administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, permitindo maior agilidade no transporte de materiais utilizados



na manutenção de vias públicas, recuperação de estradas vicinais, apoio às obras municipais e demais atividades de infraestrutura.

A escolha pela aquisição do equipamento, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, possibilita maior competitividade entre fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A aquisição do caminhão próprio reduz a necessidade de contratação de serviços de locação de veículos similares, evitando custos continuados sem incorporação patrimonial ao Município.

A renovação da frota com veículo novo, zero quilômetro e com garantia do fabricante contribui para a redução de despesas relacionadas a manutenções corretivas, substituição frequente de peças e paralisações decorrentes do desgaste natural de equipamentos antigos. Dessa forma, aumenta-se a disponibilidade operacional do veículo, proporcionando maior previsibilidade dos custos e melhor aplicação dos recursos públicos.

O caminhão basculante permitirá que as equipes operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura executem suas atividades com maior produtividade, segurança e eficiência, ampliando a capacidade de resposta às demandas da população, especialmente em serviços que exigem transporte constante de materiais como cascalho, brita, terra e massa asfáltica.

A aquisição de um equipamento com capacidade compatível com a realidade operacional do Município, incluindo caçamba basculante de no mínimo 6 m³, também favorece a execução dos serviços em áreas urbanas e rurais, inclusive em estradas vicinais e locais de difícil acesso, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência nas ações públicas.

A contratação integral do equipamento, realizada mediante recursos provenientes do Convênio nº 985265, Processo nº 59000021148202597, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representa investimento estruturante que fortalece a infraestrutura municipal, amplia o patrimônio público e contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados.



Portanto, a contratação proposta representa uma solução racional, eficiente e alinhada ao interesse público, promovendo a modernização da frota municipal, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e a sustentabilidade da gestão pública. Os benefícios decorrentes da aquisição resultarão em maior capacidade operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e melhoria direta na qualidade dos serviços oferecidos à população de Bataguassu/MS.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará uma série de medidas preparatórias indispensáveis à adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da boa governança pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, entre elas:

- Elaboração do Termo de Referência definitivo com base neste Estudo Técnico Preliminar e nos levantamentos de mercado realizados;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com reserva dos recursos necessários para a contratação, conforme o planejamento da Secretaria envolvida.
- Designação dos fiscais de contrato, que deverão acompanhar a execução do e objeto, dentre servidores da administração municipal capacitados para exercício dessa função.

Com essas medidas, busca-se assegurar a execução eficiente do contrato, com acompanhamento técnico qualificado, prevenção de riscos e controle eficaz da qualidade dos bens e serviços entregues à Administração.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL



Considerando que trata-se de aquisição de produtos manufaturados, e ainda que, a administração municipal não dispõe de um profissional técnico da área ambiental (engenheiro ambiental ou similar) disponível para realizar o levantamento de possíveis impactos ambientais e suas medidas mitigadoras, esta equipe de planejamento deixará de abordar este tópico.

XIII. GERENCIAMENTO DE RISCO

<u>RISCO 1</u>	Erro no dimensionamento da quantidade
ETAPA	(☒) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (☒) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (☒) Alto () Muito alto
Medida(s)	Levantamento prévio junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura para verificar as demandas específicas e compatibilidade com as funções de desempenhadas.
Responsável	Equipe de Planejamento
Risco	ALTO
<u>RISCO 2</u>	Fornecedor com documentação irregular ou desqualificado
ETAPA	() Planejamento (☒) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (☒) Baixo () Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (☒) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Exigir que todos os fornecedores apresentem documentação completa e atualizada, conforme as exigências legais e regulatórias vigentes. Realizar a conferência de documentos cruciais, como certidões



	negativas de débitos, habilitação jurídica e fiscal, e comprovantes de regularidade trabalhista.
Responsável	Equipe de Planejamento, Pregoeiro
Risco	MÉDIO
<u>RISCO 3</u>	Caminhão entregue fora das especificações técnicas
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito alto
Medida (s)	Definir especificações claras e detalhadas no Termo de Referência. Realizar vistoria e inspeção técnica no ato da entrega, com suporte de profissional designado.
Responsável	Fiscal de contrato
Risco	ALTO
<u>RISCO 4</u>	Atraso na entrega por parte da contratada
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Definir prazos realistas baseados na capacidade de fornecimento. Estabelecer cláusulas contratuais com penalidades por descumprimento de prazos.
Responsável	Fiscal do contrato
Risco	MÉDIO



<u>RISCO 5</u>	Recursos orçamentários insuficientes no momento da liquidação contratual
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito alto
Medida (s)	Análise antecipada da dotação orçamentária disponível. Validação e reserva de recursos antes da assinatura do contrato.
Responsável	Setor de Licitação/Contabilidade
Risco	ALTO

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO	Médio	Alto	Extremo	Extremo	Extremo
	ALTO	Médio	Alto	Alto	Alto	Extremo
	MÉDIO	Médio	Médio	Alto	Alto	Extremo
	BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	MUITO BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.



XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análises e levantamentos, com base no estudo exposto acima, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP é viável, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Pública, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.228/2025.

Bataguassu-MS, 15 de junho de 2026.

Elaboração:

Nathália Schulz Cardoso

Equipe de Planejamento
Portaria n. 709/2025

Geovani Tavares Martim

Equipe de Planejamento
Portaria n. 709/2025

Alexandre Wisney de Mattos

Gerente de Patrimônio e Frotas
Matrícula 6762

Aprovado por:

Eliane de Oliveira Souza

Secretária Municipal de Infraestrutura



ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução visando atender à demanda de **aquisição de 01 (um) caminhão toco basculante**, mediante recursos provenientes do Convênio n.º 985265, Processo n.º 59000021148202597, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

- Pesquisa de preços realizada através da plataforma BDS.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID

140290

DATA

12/06/2026

VALOR TOTAL

R\$ 463.575,00

OBJETO

Caminhão SEINFRA

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	PORTAL DE COMPRAS	COMPRAS BR	TCE RS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Caminhão Toco Basculante com caçamba, tração 4x2, novo zero km 2025/2026, motor 6 cilindros, diesel, potência mínima de 250 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, ar condicionado, implementado com balsa de 6m³ com acionamento hidráulico, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran. Especificações complementares: Chassi e motorização: Tração 4x2; Peso bruto total: mínimo de 14.000kg; Motorização: diesel, no mínimo 6 cilindros; Potência: mínima de 250CV; Emissões: atendimento às normas Proconve P8 Euro 6; Transmissão: câmbio automático (mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré) e eixo traseiro com dupla velocidade/reduzido. Cabine e segurança: Direção hidráulica; Ar-condicionado de fábrica, vidro elétrico; Cinto de segurança para todos os ocupantes; Sistema de freios pneumáticos (AR) nas quatro rodas com ABS/EBD e freio motor; Acessórios: tacógrafo digital, rádio AM/FM e kit de ferramentas obrigatórias. Caçamba basculante: Capacidade volumétrica mínima de 6m³; Material: chapas de aço estrutural de alta resistência; Sistema hidráulico: tomada de força acoplada, bomba hidráulica e cilindro de basculamento de baixa pressão com ângulo de elevação de até 45º; Itens do implemento: suporte para estepe, caixa de ferramentas, barreira d'água, para-lamas em aço, apara-barros e dispositivo (ganchos/ferro) para amarração de lona. Garantia total de fábrica de 12 meses para o caminhão e para o implemento basculante. Entrega técnica: realização de entrega técnica no ato do recebimento do veículo, incluindo treinamento operacional básico para os condutores, instruções de manutenção preventiva e apresentação...	UNIDADE 1,00	/////	/////	463.575,00	463.575,00 463.575,00	0,00%
Valor total do anexo após análise			0,00	0,00	463.575,00	R\$ 463.575,00	
Valor total geral do anexo			0,00	0,00	463.575,00		

